



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao Exmo. Senhor
Vereador JERRI MORAES
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), cujas dotações servirão para atender despesas com a Revitalização da Sala de Convivência do Abrigo.

Servirá de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, o valor repassado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, recurso 665.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 006, de 03 de fevereiro de 2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 Divisão de Assistência Social

Função – 08 Assistência Social

Subfunção – 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa – 0027 Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

Atividade – 1.181 – REVITALIZAÇÃO DA SALA DE CONVIVÊNCIA - ABRIGO QUERUBIM

Recurso – 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social

3848 3.3.30.93.00.00.00.00.0665 Indenizações e Restituições 10,00

3849 3.3.90.30.00.00.00.00.0665 Material de Consumo 800,00

3850 4.4.90.52.00.00.00.00.0665 Equipmanetos e Material Permanente 19.490,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 19.953,60 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 Divisão de Assistência Social

Função – 08 Assistência Social

Subfunção – 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa – 0027 Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

Atividade – 2.131 ABRIGO QUERUBIM

Recurso – 500 - Recursos de Impostos não Vinculados

670 4.4.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo 346,40

Art. 3º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2023, para o exercício de 2023 a Ação 0027.5 (Revitalização da Sala de Convivência – Abrigo Querubim), do Programa 0027 (Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente), no valor de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), no Órgão 07 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4º da LDO – Lei Municipal nº 5.344, de 25 de outubro de 2022, conforme quadro abaixo .

PPA 2022-2025

07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0027 – Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente					



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

0027.5 – Revitalização da Sala de Convivência -Abrigo Querubim	Despesa com aquisição de material de consumo e material permanente.		R\$ 20.300,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 665
--	---	--	---------------	------------------------------	----------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.